

que foi apreendida ao arguido conforme auto de fls. 31 e conhecimento de depósito de fls. 1037, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Rocha*. — A Oficial de Justiça, *Maria Delfina Simões*.

Aviso de contumácia n.º 7809/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Rocha, juíza de direito da 1.ª Vara, 1.ª Secção — 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Porto, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 167/04.9TCPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Dias da Fonseca, filho de Ernesto Fonseca e de Maria da Costa Dias Fonseca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Abril de 1979, titular do bilhete de identidade n.º 11912545, com domicílio na Rua do Cemitério, caixa 310, Paredes da Beira, 5310-000 São João da Pesqueira, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelo artigo 142, n.º 1, alínea b) e n.º 2 e artigo 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, do C. J. Militar, praticado em 19 de Julho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Rocha*. — A Oficial de Justiça, *Maria Madalena Teixeira Pires*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 7810/2005 — AP. — A Dr.ª Manuela Trocado, juíza de direito da 2.ª Vara, 1.ª Secção — 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1187/00.8PJPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Miguel Campos Sampaio Correia, filho de Joaquim Sampaio Ferreira e de Delmira Maria Campos, natural de Portugal, Porto, Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Setembro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9462260, com domicílio no Bairro do Cerco, bloco 12, entrada 78, casa 42, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 2000, por despacho de 8 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Manuel Trocado*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

Aviso de contumácia n.º 7811/2005 — AP. — O Dr. Horácio Correia Pinto, juiz de direito da 2.ª Vara da 1.ª Secção — 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1872/95.4TDPRT (ex. 73/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Paula Maria Rodrigues Abreu Pimenta Machado G, filha de João Alberto Pimenta Machado e de Maria Odete Marques Rodrigues Abreu P. Machado, natural de Oliveira do Castelo, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascida em 3 de Novembro de 1960, titular do bilhete de identidade n.º 3830101, com domicílio na Rua de Cónego Gaspar Estaco, 447, Oliveira do Castelo, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de Abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 19 de Março de 1994, por despacho de 7 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

Aviso de contumácia n.º 7812/2005 — AP. — O Dr. Horácio Correia Pinto, juiz de direito da 2.ª Vara da 1.ª Secção — 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1054/97.0 JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Paula Maria Rodrigues Abreu Pimenta Machado G, filha de João Alberto Pimenta Machado e de Maria Odete Marques Rodrigues Abreu P. Machado, nascido em 3 de Novembro de 1960, titular do bilhete de identidade n.º 3830101, com domicílio na Rua de Cónego Gaspar Estaco, 447, Oliveira do Castelo, 4800-000 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de Abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 8 de Janeiro de 1997; e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 8 de Janeiro de 1997; por despacho de 7 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

Aviso de contumácia n.º 7813/2005 — AP. — O Dr. Horácio Correia Pinto, juiz de direito da 2.ª Vara da 1.ª Secção — 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1159/00.2PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Nuno de Oliveira Marques, filho de Avelino Correia da Silva Marques e de Maria de Fátima Oliveira, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa nascido em 10 de Agosto de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10298023, com domicílio na Rua Cunha Júnior, 4, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 22 de Março de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até á apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 7814/2005 — AP. — O Dr. Paulo Teixeira Afonso, juiz de direito da 3.ª Vara 1.ª Secção — 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 12722/95.1JAPRT (ex. n.º 290/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Álvaro Francisco Silva Alves, filho de José Manuel das Neves Alves e de Maria Arminda da Silva, natural de Portugal, Celorico de Basto, Veade, Celorico de Basto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Maio de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade, n.º 10319966, com domicílio no Bairro do Lagarteiro, bloco 13, entrada 256, Casa 31, Porto, 4300-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, em concurso real com a prática de um crime de burla previsto e punido actualmente pelo artigo 217.º n.º 1 do Código Penal, praticado em 22 de Julho de 1995, por despacho de 17 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Teixeira Afonso*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alda Melo*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 7815/2005 — AP. — O Dr. Armandinho da Rocha Azevedo, juiz de direito da 4.ª Vara 1.ª Secção — 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 549/04.6TOPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Regina Vieira Meireles Lopes, filha de Jarbas Melo Meireles e de Maria Vieira Meireles, de nacionalidade brasileira, nascida em 25 de Março de 1959, com domicílio na Rua Vasco Loubeira,